



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI Nº 02/2016

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Altera a Lei nº 1773/2004, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Acrescenta o Artigo 41-A na Lei 1773/2004 com a seguinte redação:

“Art. 41-A – Ao pessoal contratado de acordo com o previsto neste Capítulo, poderá ser aplicado o regime especial de trabalho de que trata a subseção VIII, da seção II, do capítulo II do título III da Lei nº 2280/2008”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de fevereiro de 2016.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
(SECRETÁRIO)

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE